



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 790/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR E
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE NA COOPERATIVA
DE CRÉDITO RURAL DE PONTA PORÃ-MS
(SICREDI)**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural de Ponta Porã do MS - (SICREDI PONTA PORÃ), vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI Central - MS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento n.º 9956484/89, de 04/10/89, bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

Parágrafo único - As dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositadas em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS 29 de setembro de 2005.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 29.09.2005